



DECRETO N. 39, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre o piso salarial dos agentes comunitários de saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO, Wilebaldo Melo Aguiar, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando a necessidade de obediência ao piso fixado pelo Governo Federal com base no art. 9º-A da Lei n. 11.350/2006, incluído pela Lei n. 12.994/2014,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído o piso dos agentes comunitários de saúde do Município de Mucambo/CE no valor de R\$ 1.014,00 (hum mil e quatorze reais), para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura fica autorizado adotar as medidas necessárias para cumprimento do disposto no artigo anterior, inclusive mediante pagamento de complementações salariais, se apuradas.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2015.

Paço da Prefeitura Municipal de Mucambo.

WILEBALDO MELO AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL